



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

**TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, CELEBRADO EM 02.01.2020, ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ E CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**

**Nº 001/2020-02**

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ**, autarquia federal, *ex-vi* do art. 80 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 34.260.596/0001-80, situado na Rua Buenos Aires, nº 40 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Crea-RJ**, representado neste ato por seu Presidente, **Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Luiz Antonio Cosenza**, portador da carteira de identidade nº RJ-30.538/D, expedida pelo Crea-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.722.227-68, e **Credpay Soluções em Pagamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Terracota, nº 215 – conjunto 518 – sala 24 – 5º andar – Cerâmica – São Caetano do Sul - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.659.570/0001-44, neste ato representada por sua sócia administradora **Larissa Marques de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 46.928.636-2, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.476.928-42, doravante denominada **Credenciada**, de acordo, no que couber, com a Lei no 13.019, de 2014, e com a Lei no 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Credenciamento, decorrente do Edital de Chamamento Público no 002/2019, para nele refletir o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a validade do Credenciamento nº 001/2020, com início em 02.01.2022 e término em 01.01.2023, que tem por objeto permitir um canal de comunicação informatizado e por meio de API (Application Programming Interface) entre os sistemas do **Crea-RJ** e da **Credenciada**, em caráter precário e gratuito, através do qual esta última coletará em tempo real os valores devidos pelos contribuintes interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante o uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com autenticação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do acordo ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado no portal do **Crea-RJ**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

E por estarem justos e contratados, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, que vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2022.

*Luiz Antonio Cosenza*

**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Luiz Antonio Cosenza  
Presidente do Crea-RJ**

**Larissa Marques de Oliveira  
Sócia Administradora da Credpay Soluções em Pagamentos Ltda**

LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA:4184769284  
Assinado de forma digital por LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA:41847692842  
Dados: 2021.12.16 11:36:21 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ADRIANA  
Cédula de Identidade nº: FAZA DE OLIVEIRA:13527351809  
Órgão emissor: 13  
CPF/MF nº: 527351809  
Assinatura:

Assinado de forma digital por ADRIANA FAZA DE OLIVEIRA:13527351809  
Dados: 2021.12.16 11:35:22 -03'00'

Nome: *Norma Rispeli de Oliveira*  
Cédula de identidade nº: *085.165/0-1*  
Órgão emissor: *CRE-RJ*  
CPF/MF nº: *006.762.157-10*  
Assinatura: *Norma Rispeli de Oliveira*

